

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520250707151820ca7af4e6c

Situação: EFETIVADO **Data e Hora:** 07/07/2025 às 12:22:23

Valor: R\$ 150,00

Origem

Nome: ASSOC V E. D. M. E ADJACENCIAS

CPF/CNPJ: 19.695.642/0001-80

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: J.M.E INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ: 07.307.312/0001-91

Instituição: CCLA VALE DO AÇO

Código da operação: 49326077983

Chave de segurança: XQYWXRR99TV308C5

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/27

Emitida em:
03/07/2025 às 11:42:40Competência:
03/07/2025Código de Verificação:
c66dcd76

J.M.E INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ: 07.307.312/0001-91

RUA CONCEICAO DO MATO DENTRO, 387, Ouro Preto - Cep: 31310-240

Belo Horizonte

Telefone: (31)3498-8398

Inscrição Municipal: 0912925/001-9

MG

Email: financeiro@inforcell.info

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 19.695.642/0001-80

Inscrição Municipal: Não Informado

ASSOC DOS AMIGOS DAS V EST DALVA/S MATEUS E ADJACENCIAS

R MARATAIZES, 73, ESTRELA DALVA - Cep: 32180-540

Contagem

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Termo de Colaboração N.005/2025, da nossa parceria com a prefeitura de Contagem referente ao período 01/06/2025 a 30/06/2025

Código de Tributação do Município (CTISS)

1402-0/01-88 / Assistência técnica

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

14.02 / Assistência técnica.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços: R\$ 150,00

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00

Valor Líquido: R\$ 150,00

Valor dos serviços: R\$ 150,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo: R\$ 150,00

(x) Alíquota: 5%

(=) Valor do ISS: R\$ 7,50

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001207307312000191250000000002725070611831428.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



ATESTO QUE O SERVIÇO
FOI PRESTADO E/OU
MATERIAL FORNECIDO
07 107 125
Isabella Nely Vict me 1755264
Rafaelo Raimon me 20584235



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

LOCADORA: J.M.E. Informática Ltda. com sede em Belo Horizonte, à Rua Conceição do Mato Dentro nº 387, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 31310-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.307.312.0001-91, inscrição Estadual nº 062.342.749.0040, representada por seu sócio diretor, Sr. Juliano Cesar Sarmento, CPF nº 052.916.996-71, neste ato, doravante denominada INFORCELL.

LOCATÁRIO(A): ASSOC DOS AMIGOS DAS V EST DALVA/S MATEUS E ADJACENCIAS/ CNPJ: 19.695.642/0001-80/ LOGRADOURO: R. MARATAIZES/ NÚMERO: 73/ COMPLEMENTO: *****/ CEP: 32.180-540/ BAIRRO DISTRITO: ESTRELA DALVA/ MUNICÍPIO: CONTAGEM/ UF: MG/ ENDEREÇO ELETRÔNICO/ TELEFONE: (031) 3397-0964

FIADOR SOLIDARIO: PALO ROBERTO MATHIAS / CPF: 336.066.256-34 / DATA DE NASCIMENTO: 25/05/1961 / RG: MG-08.042.964 / FILIAÇÃO: BENEDITO JOSE MATHIAS – MARIA DA PENHA OLIVEIRA / ENDEREÇO ELETRÔNICO: emanoel-mathias@hotmail.com / ENDEREÇO: RUA PORTO SEGURO Nº 40 / BAIRRO ESTRELA DALVA – CONTAGEM / CEP: 32180530

Considerando o interesse mútuo, as partes firmam o presente contrato de locação de equipamentos de informática, e o fazem na forma das cláusulas e condições adiante:

1 – OBJETO E CONDIÇÕES

1º. O presente contrato tem como objetivo a locação de equipamentos de informática de propriedade da INFORCELL relacionados ANEXO I, o qual faz parte integrante e inseparável deste contrato.

2º. Este contrato tem o valor total mensal estimado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Conforme figura ANEXO I, e também o orçamento.

1

4º. O prazo da locação será de (vinte e dois) meses corridos, iniciando-se em 17/02/2024, e contempla todos os equipamentos constantes no comprovante de entrega, valendo, também, o comprovante do recebimento das máquinas e equipamentos com a aposição do "de acordo" no comprovante de entrega do equipamento junto ao responsável do setor do contratante.

6º O vencimento da mensalidade se dará todo dia 10, de cada mês, durante a vigência desse contrato.

8º. Caso ocorra o cancelamento do contrato por parte do LOCATÁRIO(S), antes do termo final do contrato, este pagará a multa contratual de 30% (trinta por cento) sobre o valor global dos alugueis, tomando-se como base de cálculo os meses restantes para término do contrato, inclusive em relação a cada equipamento devolvido antes desse termo final.

10^o. Em caso de GRUPO, este contrato abrange, também, as demais empresas dos participantes deste, tais como: (relacionar as empresas e CNPJ), facultando-se ao(s) LOCATÁRIO(S) nominados no preâmbulo a utilização e remanejamento dos equipamentos locados em/ou para qualquer uma dessas empresas.

a) em caso de descumprimento desse inciso, aplica-se a multa de 10% sobre o valor do equipamento, especificado no **ANEXO I**

II – DIREITOS E DEVERES DO LOCATÁRIO(A)

13º. Danos causados por mau uso, em sua superfície, periféricos, acessórios, carcaça e outros, como adesivos colados, superfície quebrada, aranhões, sujeira em excesso, danos por líquido, danos por oscilação na rede elétrica e qualquer situação que mude as características originais dos equipamentos serão cobrados do LOCATÁRIO(A) pelo reparo, higienização ou reposição da peça danificada

14º. Em caso de suporte técnico considerado pela INFORCELL em visita improdutiva, como o equipamento não apresentar defeito relatado, a manutenção não ser de competência da INFORCELL (como vírus, colocar em rede, lentidão e etc.), será cobrado do cliente visita técnica improdutiva, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). A INFORCELL não tem a obrigação de realizar o reparo no equipamento de qualquer infortuno que não seja de sua competência.

I- Em caso de visita técnica para transferência de equipamento(s) de endereços, será cobrado uma taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais), podendo esta, sofrer alteração a depender da distância.

15º. Em caso de perda, furto ou roubo do equipamento, acessórios ou periféricos, será cobrado do LOCATÁRIO(A) o valor referente ao mesmo, que corresponderá a 100% (cem por cento) do valor especificado na nota de locação emitida sendo enviado com nota e boleto para vencimento sendo o mesmo da fatura de locação.

16º. Não é permitido ao LOCATÁRIO(A) a utilização de peças ou suprimentos que não sejam aqueles fornecidos pela INFORCELL na manutenção dos equipamentos.

17º. A INFORCELL não se responsabiliza por quaisquer dados contidos nos equipamentos ou programas locados e que sejam de autoria do LOCATÁRIO(A)

18º. Caso seja necessário reinstalar o sistema ou programas fornecidos pela INFORCELL, em quaisquer equipamentos, esta não tem a obrigação de salvar arquivos, colocar em rede ou instalar quaisquer programas e aplicativos naqueles equipamentos.

I- A INFORCELL somente responderá ou prestará suporte técnico aos programas e aplicativos de sua propriedade componentes dos equipamentos por ela locados.

19º. A devolução dos equipamentos pelo LOCATÁRIO(A) deverá ser precedida de comunicação formal a INFORCELL, via e-mail ao comercial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes da devolução.

20º. Em caso de transferência de endereço, é necessária autorização formal do LOCADOR. Em caso de descumprimento desta, fica ressalvado o direito da INFORCELL em cancelar o contrato sem qualquer multa contratual para si, além da multa por quebra de contrato, prevista na cláusula 8ª

I- Em caso de mudança de endereço da sede do LOCATÁRIO(A), é necessário somente a comunicação ao LOCADOR, no entanto, observa-se o prazo estipulado na cláusula 10ª. I. Sendo aplicada a multa prevista na cláusula 10ª, I, a, em caso de descumprimento.

21º. Fica ressalvado o direito da INFORCELL em cancelar o contrato sem qualquer multa contratual para si, e recolher todos os equipamentos locados neste contrato, os mesmos especificados e mencionados no comprovante de entrega, no caso de atraso superior à 15

(quinze) dias no pagamento de qualquer mensalidade, independentemente de notificação extra ou judicial, além garantir a **INFORCELL** recebimento da multa por quebra de contrato por parte do **LOCATÁRIO(A)** no percentual de 50% (cinquenta por cento) aferida na forma prevista na cláusula 8ª.

22ª. É vedado ao **LOCATÁRIO(A)** sublocar os equipamentos locados. Em caso de descumprimento desta cláusula, aplica-se a multa da cláusula 8ª, ficando a critério da **INFORCELL** continuar ou encerrar o contrato, se qualquer multa contratual para si.

III – DIREITOS E DEVERES DA LOCADORA

23ª. A **INFORCELL** compromete-se a entregar e manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e de uso.

24ª. Durante a vigência do contrato a **INFORCELL** compromete-se a fornecer o suporte técnico para atendimento as necessidades do **LOCATÁRIO(A)**.

25ª. A **INFORCELL** compromete-se a prestar suporte técnico preventivo e corretivo sempre que necessário.

I- O suporte deverá ser solicitado via e-mail ou telefone.

26ª. Em caso de defeito no(s) equipamento(s), impossibilitando-o(s) de uso pelo **LOCATÁRIO(A)**, a **INFORCELL** compromete-se a substituí-lo(s) num prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do laudo técnico fornecido ao **LOCATÁRIO(A)** pela **INFORCELL**, entretanto, esta não se responsabiliza por lucros cessantes pela paralização e não utilização, nesse período, do(s) equipamento(s) a serem substituído(s).

27ª. A **INFORCELL**, após a assinatura do contrato tem o prazo estipulado em orçamento, documentado via e-mail para entrega do(s) equipamento(s).

IV – CASOS OMISSOS

28ª. As omissões deste contrato e aquelas impossíveis de previsão pelas partes, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou força maior serão resolvidas pelos princípios jurídicos expressos no Código Civil, premiando-se sempre a composição amigável.

V – FORO

29ª. As partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir questões oriundas da presente, excluindo-se qualquer outro, ainda que uma das empresas componentes do "GRUPO" esteja localizada e estabelecida em outra comarca.

VI – ENVIO

30ª. O envio dos equipamentos deverá ser no endereço do contrato, sendo sem custos adicionais em até 30 km a sede da **INFORCELL** (Rua Conceição do Mato Dentro, nº 387 – Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte – MG) ou situações adversas que estejam em orçamento.

31º. A **INFORCELL** se compromete a recolher os equipamentos no mesmo endereço de entrega do **LOCATÁRIO(A)**, seguindo as normas da cláusula 30º. Em caso de endereço diverso, seja por transferência ou mudança, o envio do(s) equipamento(s) é de responsabilidade exclusiva do **LOCATÁRIO(A)**, sem custos adicionais para a **INFORCELL**, no endereço de sua sede, salvo, se de outra maneira estipular o **LOCADOR**.

I- Caso o envio do(s) equipamento(s) seja do **LOCATÁRIO(A)**, como estipulado no caput, o aluguel do equipamento será cobrado até a chegada destes a sua sede. Em caso de extravio, perda ou furto no envio do equipamento, é de responsabilidade exclusiva do **LOCATÁRIO(A)**, observando-se a cláusula 15º.

Belo Horizonte 17/02/2025

LOCADORA _____ LOCATÁRIA(S) _____
Nome _____ CPF nº _____ Nome _____ CPF nº _____

ANEXO I

EQUIPAMENTOS PARA LOCAÇÃO

Neste contrato estamos enviando para locação os equipamentos citados abaixo.

EQUIPAMENTO	CONFIGURAÇÃO	QUAN	CONTRATO	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL
SCANNER	SCANNER DE MESA COLORIDO	01	22 MESES	R\$ 150,00	R\$ 150,00

SUORTE TÉCNICO

O suporte técnico da **INFORCELL** está disponível de segunda a sexta-feira, de 8 (oito) às 18 (dezoito) horas.

O suporte pode ser via **HELP DESK** ou presencial, a depender do tipo de problema, **SLA** de quatro horas após solicitação.

O suporte deverá ser solicitado via e-mail ou telefone.

Contatos para suporte

Cargo	Nome	Telefone	e-mail
DEP. TECNICO	GUILHERME MATOS	(31) 98979-3692	guilherme@inforcell.info
DEP. FINANCEIRO	ESTHER LOPES	(31) 98979-3697	financeiro@inforcell.info
DEP. COMERCIAL	JULIANO CESAR	(31) 98979-3698	juliano@inforcell.info
HELP DESK	OPÇÃO (2)	(31) 3498-8398	suporte@inforcell.info

ESPAÇO DO CLIENTE

01. E-mails para cobrança: financeiro@recantoalegre.com e c.e.j.recantoalegre.com
02. Dia de vencimento para cobrança: 10 de cada mês
03. Colaborador responsável: Isabella Vial
04. Número de telefone: (31) 98203-1026

Belo Horizonte 17/02/2025

J.M.E INFORMATICA LTDA. ME

CONTRATANTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.695.642/0001-80 MATRIZ COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 21/11/1985 NOME EMPRESARIAL ASSOC DOS AMIGOS DAS VESTALVA/S MATEUS E ADJACENCIAS TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO ALEGRE PORTE DEMAIS CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.13-9-00 - Ensino fundamental 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada LOGRADOURO R MARATAIZES NÚMERO 73 COMPLEMENTO ***** CEP 32.180-540 BAIRRO/DISTRITO ESTRELA DALVA MUNICÍPIO CONTAGEM UF MG ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE (031) 3397-0964 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/1999

CONTRATO DE LOCAÇÃO COMPUTADORES ESTRELA DALVA 02.pdf

Documento número #27059a17-0b36-4f8e-ac21-a353f709db6b

Hash do documento original (SHA256): (f1) 837247c4486c15131

Assinatura eletrônica em 2025 - Lei 14.186 assinada

Assinaturas



Paulo Roberto Mathias

CPF: 336.066.256-34

Assinou como testemunha em 17 fev 2025 às 09:24:29

Paulo Roberto Mathias
Paulo Roberto Mathias



Emanoel Jose Mathias

CPF: 001.315.926-70

Assinou como locatário em 17 fev 2025 às 10:34:11

Emanoel Jose Mathias
Emanoel Jose Mathias



GUILHERME DE MATOS SILVA

CPF: 077.648.086-36

Assinou como testemunha em 14 fev 2025 às 17:21:28

GUILHERME DE MATOS SILVA
GUILHERME DE MATOS SILVA



Paulo Roberto Mathias

CPF: 336.066.256-34

Assinou como fiador em 14 fev 2025 às 18:32:18

Paulo Roberto Mathias
Paulo Roberto Mathias



JULIANO CESAR SARMENTO

CPF: 052.916.996-71

Assinou como locador em 19 fev 2025 às 10:25:21

JULIANO CESAR SARMENTO
JULIANO CESAR SARMENTO

Log

14/02/2025 14:00

Operador com email juliano@inforcell.info na Conta 00948b35-644c-437b-abaf-0faa0a8e02b7 criou este documento número 27059a17-0b36-4f8e-ac21-a353f709db6b. Data limite para assinatura do documento: 16 de março de 2025 (17:15). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

19/02/2025 10:25:24

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 27059a17-0b36-4f8e-ac21-a353f709db6b



Documento assinado com validade jurídica

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelo sistema.

Assinaturas digitais em PDF

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Este arquivo digital será considerado parte do documento nº 27059a17-0b36-4f8e-ac21-a353f709db6b, com os efeitos previstos no Termo de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'R' or 'P'.

Clicksign

Assinatura eletrônica com certificado digital
e hash SHA256 para garantir a integridade do documento

Anexos

Paulo Roberto Mathias

Assinou o documento anexando testemunharia em 17 fev 2025, às 15:24:29

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 público: 855a76a...

Click
Paulo Roberto Mathias

Paulo Roberto Mathias
Diretor

Clicksign

27059a17-0b36-4f8e-ac21-a353f709eb6b

Assinatura eletrônica com certificado digital

17

Emanoel Jose Mathias

Assinou o documento enquanto locatário em 17 fev 2025 às 16:34:17

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 128387

Click
Emanoel/JM

Emanoel Jose Mathias
(16/3)

GUILHERME DE MATOS SILVA

Assinou o documento enquanto testemunha em 14 fev 2025 às 17:21:28

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 5736775

Click
Guilherme

GUILHERME DE MATOS SILVA
(16/3)

Assessment of management of a community-based SBA 2014 production in R. linea

Paulo Roberto Mathias
bpihJULIANO CÉSAR SARMENTO
DISEÑO



Isabella Vial <financeiro@recantoalegre.com>

Locação Inforcell

vendas@inforcell.info <vendas@inforcell.info>
Para: financeiro@recantoalegre.com

10 de fevereiro de 2025 às 14:26

Boa Tarde

Peço que preencha as seguintes informações para análise de crédito e posteriormente sendo aprovado enviar o contrato e o orçamento já aprovado.

Mande novamente a lista de documentos pois caso tenha mudado alguma coisa terá que ser atualizado no contrato atual.

E-mail para envio do contrato e um para testemunha.

01.

02.

Preencha os campos abaixo:

01. E-mails para cobrança.
02. Dia de vencimento para cobrança: 10 de cada mês.
03. Colaborador responsável.
04. Número de telefone.
05. Cartão CNPJ ou CPF.
06. A última alteração do contrato social.
07. Comprovante de endereço.
08. Fiador solidário (CPF, Documento com foto, comprovante de endereço e e-mail caso não assine pela empresa).

EQUIPAMENTO	CONFIGURAÇÃO	QUAN	CONTRATO	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL
SCANNER	SCANNER DE MESA COLORIDO	01	22 MESES	R\$ 150,00	R\$ 150,00

19/02/2025 12:01

E-mail de Recanto Alegre - Locação Interceel

Atenciosamente



Euler Vinicius

Vendas e Locação

+55 (31) 3498-8398 / 98851-0418

www.infocsi.com.br

www.facebook.com/inforcallinfo

www.instagram.com/info@info

Orçamento

Emissão 17/02/2025
Validade 14/03/2025

Empresa

ANA STELLA SANTOS SILVA
22.792.868/0001-04
DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES, 2027,
PLANALTO
22.792.868/0001-04

Cliente

ASSOC DOS AMIGOS DAS V EST DALVA
R. MARATAIZES 73
19 695 642/0001-80

Contato

(31) 3492-8449
ANA.INFOCELL@YAHOO.COM.BR

Contato

(31) 3397-0964

Produto/Serviço	Qty	Val Unit	Total
SCANNER COLORIDO	1	R\$ 175.00	R\$ 175.00

Total de produtos 1
Sub-total R\$ 175.00
Desconto R\$ 0.00
Total R\$ 175.00

Observações

Contrato de locação no valor mensal de R\$ 175,00 reais por mês durante 22 meses.

Orçamento

Nº 32**P&F INFORMATICA 17.844.561/0001-70**

eulervini@gmail.com

(31) 98851-0418

Data Emissão: 17 de Fevereiro de 2025**Situação do Orçamento:** Aguardando Retorno**SCANNER DE MESA COLORIDO CONTRATO DE 22 MESES NO VALOR MENSAL DE R\$ 150,00 REAIS****Dados do Cliente****Nome:** ASSOC DOS AMIGOS DAS V EST DALVA/S MATEUS E ADJACE**Telefone:** (31) 33970964**Endereço:** R. MARATAIZES - Belo Horizonte/Minas Gerais - CEP: 32180-540

Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Total
SCANNER DE MESA COLORIDO	R\$ 150,00	01 unid	R\$ 150,00
Total Geral			R\$ 150,00

Outras Informações**Orçamento válido até:** 30/03/2025**Garantia até:****Forma de Pagamento:**